



PROCESSO Nº 1234/14

PROTOCOLO Nº 13.119.016-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 940/14

APROVADO EM 04/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JAYME CANET – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PARAÍSO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1345/14-SUED/SEED, de 14/11/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 14/03/14, do Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Médio e Normal, município de Bela Vista do Paraíso que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Médio e Normal, localizado na Rua Rocha Pombo, nº 953, Centro, do município de Bela Vista do Paraíso, mantido pelo Governo do Estado do Paraná foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5380/14, de 06/10/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 13/10/14 a 13/10/19.

O Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3347/09, de 13/10/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/07/09 até 14/07/14.

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 1234/14

Matriz Curricular (fls. 160 e 161)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 0280 - BELA VISTA DO PARAISSO											
ESTAB.: 00014 - JAYME CANET, C E - E MEDIO E NORMAL		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3						
BNC	ARTE			2	2	2							
	BIOLOGIA			2	2	2							
	EDUCACAO FISICA			2	2	2							
	FILOSOFIA			2	2	2							
	FISICA			2	2	2							
	GEOGRAFIA			2	2	2							
	HISTORIA			2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA			3	2	3							
	MATEMATICA			2	3	2							
	QUIMICA			2	2	2							
	SOCIOLOGIA			2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23							
PD	L.E.M.-ESPANHOL			4	4	4							
PD	L.E.M.-INGLES			2	2	2							
	SUB-TOTAL			6	6	6							
	TOTAL GERAL			29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Junho DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1234/14

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 0280 - BELA VISTA DO PARAISO					
ESTAB.: 00014 - JAYME CANET, C E - E MEDIO E NORMAL		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2	2	2			
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3			
	MATEMATICA	2	3	2			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L.E.M.-ESPANHOL	4	4	4			
	L.E.M.-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Junho DE 2011

Lucia Aparecida Cortez Martins
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 1234/14

1.3 Quadro de Avaliação do Curso (fl. 228)

Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matriculas					Desistentes					Concluintes				
		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013
Médio	1ª	130	105	121	99	91	17	09	09	05	09	83	65	80	78	81
	2ª	73	119	94	95	100	16	06	07	04	05	48	85	72	76	83
	3ª	72	73	89	86	92	11	07	03	07	03	51	56	81	63	82
Médio		Reprovados					Transferidos									
		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013					
	1ª	20	20	27	08	14	10	11	05	08	07					
	2ª	02	14	08	06	05	07	14	07	09	07					
	3ª	05	04	02	04	01	05	06	03	12	06					

1.4 Comissão de Verificação (fl. 210)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 263/14, de 18/08/14, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Neusa Maria Mezzadre Machado, licenciada em Pedagogia; Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, licenciada em Pedagogia; Claudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas e Sandra Mara Gonçalves Henrique, licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.5 Informação Técnica CEF/SEED (fl. 225)

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Médio e Normal, do município de Bela Vista do Paraíso.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO Nº 1234/14

A Comissão de Verificação relata que após análise dos documentos constante do processo e da verificação, *in loco*, (condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico), constatou-se a veracidade das declarações e as condições necessárias para o bom funcionamento do curso em questão. A instituição de ensino possui biblioteca, laboratórios de Ciências, Biologia, Física, Química, de Informática devidamente equipados e quadra de esportes coberta. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Possui Licença Sanitária com data de 24/02/14. A referida Comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A Coordenadoria de Projetos - COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo o quadro de alunos do Relatório de Avaliação do Curso (fl. 227).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Médio e Normal, do município de Bela Vista do Paraíso, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/07/14 até 14/07/19, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO Nº 1234/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE